

PORTARIA STJ/GP N. 280 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os prazos processuais do Superior Tribunal de Justiça durante o período de 2 a 31 de julho de 2023.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, e art. 81 do Regimento Interno do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 32.645/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais civis ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2023, observando-se os termos dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Os prazos processuais penais observarão, de 2 a 31 de julho de 2023, o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 798 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA